DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2020 - Edição nº 552

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020.

- DECRETO N° 1758/2020: "Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar do Município de Boninal e dá outras providências".

- DECRETO N° 1759/2020: "Nomeia Suplente de Conselho Tutelar do Município de Boninal, Estado da Bahia e dá outras providencias."

- Decreto nº 1758-A/2020: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO 03: "Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 69.612,00 ///SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6A41A053F0-B9A7348C1B-396CAEA6F1-FEAA6EF25C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - prefeituraboninal2017@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BONINAL, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e da Lei Municipal nº 559/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boninal realizou o processo de escola dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizando a prova de conhecimentos gerais, específico e redação, conforme Edital 001/20012, cujos procedimentos foram devidamente comunicados ao Juízo de Direito da Comarca e fiscalizados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da eleição, publicada em 10 de outubro de 2019; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação do suplente imediato para preencher a vaga temporária em função da Licença maternidade da titular EVA PAULA TEIXEIRA DA SILVA;

CONVOCA a 6ª (sexta) candidata classificada **LUENE BRANDÃO**, eleita com 504 (quinhentos e quatro) votos, a comparecer no Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 12:00 horas e da 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste instrumento, munida dos documentos pessoais (originais e fotocopias), na forma seguinte:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
01	Cadastro de pessoa física - CPF	Xerox autenticada
02	Cédula de identidade – RG	Xerox autenticada
03	Título de eleitor	Xerox autenticada
04	Declaração de bens e valores	Original
05	Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição	Xerox
06	Comprovante de residência	Xerox autenticada
07	PIS/PASSEP e Carteira de Trabalho	Xerox
08	02 Fotos 3 X 4	Recentes
09	Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto os previstos em Lei	Original
10	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo	Original
11	Dados bancários – conta corrente Banco do Brasil S/A	Xerox

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46 740-000
Fone: (75) 3330-2375 · prefeituraboninal2017@gmail.com

Parágrafo Único - A Candidata não atendendo a esta convocação para a entrega da documentação, no prazo acima estabelecido, seja qual for motivo alegado, ficará automaticamente eliminada do processo.

Boninal, 05 de agosto de 2020

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - prefeituraboninal2017@gmail.com

DECRETO Nº 1758/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar do Município de Boninal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da Republica Federativa do Brasil,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica temporariamente afastada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em razão de licença maternidade, a Conselheira Tutelar **EVA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeiturabonINAL2017@gmail.com

DECRETO Nº 1759/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Nomeia Suplente de Conselho Tutelar do Município de Boninal, Estado da Bahia e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BONINAL, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e da Lei Municipal nº 559/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Municipio de Boninal realizou o processo de escola dos membros do Conselho Tutelar do Municipio, realizando a prova de conhecimentos gerais, especifico e redação, conforme Edital 001/20012, cujos procedimentos foram devidamente comunicados ao Juízo de Direito da Comarca e fiscalizados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado final da eleição, publicado em 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação do suplente imediato para preencher a vaga temporária em função da Licença maternidade da titular EVA PAULA TEIXEIRA DA SILVA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Tutelar **LUENE BRANDÃO**, eleita em 6º (sexto) lugar, com 504 votos, para preencher temporariamente, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), a vaga de conselheiro tutelar do Municipio de Boninal, em razão de Licença maternidade da titular Eva Paula Teixeira da Silva;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boninal, Bahia, em 07/08/2020.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

Decreto nº 1758-A/2020 de 05 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL,** Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);,

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20 objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Boninal através do Decerto nº 1747/20 exarado em 02 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso Ili da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 69.612,00 (sessenta e nove mil seiscentos e doze reais)**, destinados a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,
5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,
7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus.

Art. 3º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

Art. 5º - - Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Boninal, em 05 de agosto de 2020.

AURELIO FAGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

02071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2106 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	19.612,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	10.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
Total:	**69.612,00**

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BONINAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 13066068000115

DECRETO 03 **Agosto / 2020**

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 69.612,00 ///SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1758,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2106 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08050001	10.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08050002	19.612,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08050003	10.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08050004	17.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08050005	13.000,00
	Soma da Unidade:	**69.612,00**
	Total:	**69.612,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BONINAL, 5 de Agosto de 2020

DAYSE CRISTIANE DE SOUZA NEVES

Nº de autenticação: 6A41A053F0-B9A7348C1B-396CAEA6F1-FEAA6EF25C